

18/12/23

PROJETO DE LEI 5.938/2009

EMENDA  
(Do Sr. Fernando Coruja)

Nº: 373

Dê-se ao art. 13 do Substitutivo a seguinte redação:

*“Art. 13 A licitação para a contratação sob o regime de partilha de produção obedecerá ao disposto nesta Lei, nas normas a serem expedidas pela ANP e, subsidiariamente, ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.”*

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2009

  
Deputado Fernando Coruja  
PPS/SC

*Fernando Coruja  
PPS/SC*